

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.neroladoeste.nr.gov.hr - E-mail: nmnerola@wln.com.hr

LEI Nº 507/2007

DATA: 06 de dezembro de 2.007

SÚMULA: Abre um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 87.000,00** (Oitenta e Sete Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 87.000,00** (Oitenta e sete Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2007, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO				
04.122.291.0-003	Recolher Encargos Sociais				
3.1.90.13.00.00.00.00-1001	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00		
04.122.071.2-005	Remunerar Inativos e Pensionistas				
3.1.90.01.00.00.00.00-1001	Aposentadorias e Reformas	R\$	2.000,00		
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
26.782.742.2-036	Manter as Atividades do Programa Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	8.000,00		
3.1,90.11.00.00.00.00-1001	Vendimentos e vantagens i ixas-i .civii	, ιψ	0.000,00		
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
15.452.5412-023	Manter as Atividades do Programa Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	11.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00-1001 3.1.90.13.00.00.00.00-1001	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00		
			•		
06.00 06.01	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.431.2-041	Encargos do Fundeb				
3.1.90.11.00.00.00.00-1102	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	30.000,00		
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.339.2-015	Programas Saúde da Familia e Carências Nutricion	ais R\$	4.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00-1313	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	IΛΦ	4.000,00		
10.301.339.2-016	Consórcio de Saúde-ARSS				
3.3.71.39.00.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00		
08.00	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				
08.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA				
20.601.6212-030	Manter as Atividades do Programa	R\$	8.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00-1001	Obrigações Patronais	1 1Ψ			

10.00	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.251.2-007 Manter Centros Comunitários e Grupos de Idosos

3.3.90.30.00.00.00.00-1757 Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 87.000,00

87.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 02.01 04.122.071.2-002 3.1.90.11.00.00.00.00-1001 3.3.90.14.00.00.00.00-1001	GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Atividades do Gabinete Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil Diárias - Pessoal Civil	R\$ R\$	7.000,00 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00-1001	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.000,00
04.00 04.01 04.129.141.2-006 3.3.90.30.00.00.00.00-1001 4.4.90.52.00.00.00.00-1001	DEPTO DE FINANÇAS DIVISÃO DE TES.CAD.TRIB. E FISCALIZAÇÃO Manter as Atividades do Programa Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	R\$ R\$	10.000,00 5.000,00
06.00 06.06 27.812.761.2-037 4.4.90.51.00.00.00.00-1001 4.4.90.52.00.00.00.00-1001	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES Manter as Atividades do Programa Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	R\$ R\$	8.000,00 9.000,00
07.00 07.01 10.301.0339.2-012 3.3.90.33.00.00.00.00-1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manter as Atividades do Programa Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
08.00 08.02 20.601.6212-030 3.3.90.39.00.00.00.00-1001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA Manter as Atividades do Programa Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0 R\$	21.000,00
10.00 10.01 08.241.251.2-007 3.3.90.30.00.00.00.00-1001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manter Centros Comunitários e Grupos de Idosos Material de Consumo	R\$	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

EDSOM LUIZ BAGETT Prefeito Municipal

TOTAL